PORTARIA Nº 2.456/2026

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.385/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86443/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art.8º, inciso I e artigo 9º , inciso I, da Lei nº 7653/2018, tendo em vista o que consta em oficio do poder judiciário do ES, encaminhada a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, pela corregedoria da GCM, em 05/11/2026, via email , tendo o reclamante devidamente identificado .

Art. 2º Considerando o artigo 8º inciso I, da Lei nº 7653/2018, Art 9º, inciso I, da Lei nº 7653/2018, a apuração da presente denúncia se dará através da própria Ouvidoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Fica determinado prazo de 30(trinta) dias úteis para conclusão da apuração, a contar da data de publicação desta portaria, com confecção de Relatório Conclusivo da apuração, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DE MELLO OLIVEIRA
Data: 09/11/2026 15:06:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO DE MELLO OLIVEIRA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003400320032003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.